



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001499-66.2010.5.02.0461

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/08/2010

Valor da causa: R\$ 94.056,53

Partes:

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA ARAUJO

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO

ADVOGADO: FLAVIA MAGALHAES ARTILHEIRO

RECLAMADO: INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA

ADVOGADO: MARCOS FRANCISCO DE MORAIS PEREIRA

RECLAMADO: Inoxforte Comercio Importação Exportação Aço Ltda

ADVOGADO: MARCOS FRANCISCO DE MORAIS PEREIRA

RECLAMADO: INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA

ADVOGADO: MARCOS FRANCISCO DE MORAIS PEREIRA

RECLAMADO: TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO
EIRELI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

Processo nº 0001499-66.2010.5.02.0461

Exequente: Luiz Carlos Cardoso de Oliveira

Executado(a): Eraldo Medeiros Artilheiro + 05

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara.

São Bernardo do Campo, 23 de Setembro de 2015.

p/Diretor(a) de Secretaria

Reinaldo de Jesus da Silva

Técnico Judiciário

Vistos, etc...

FLS/ID 4970cc0: Tendo em vista o resultado da pesquisa "on line", através do sistema BacenJud, juntada aos autos, determina-se o registro do(a) devedor(a) abaixo relacionado(a) no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO - CPF: 655.179.548-04

Ato contínuo, expeça-se mandado e/ou carta precatória, conforme o caso, para penhora e avaliação de bens livres e desembaraçados. Se negativa a providência, proceda(m)-se pesquisa(s) junto ao(s) convênio(s) RENAJUD, para localização e bloqueio de veículo(s) e ARISP, para localização de imóvel(is), bem como expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo, solicitando cópias das declarações de imposto de renda dos últimos 05 (cinco) anos, existente(s) em nome do(a) executado(a). Após o resultado de todas as pesquisas dê-se ciência ao (à) exequente, para que requeira o que de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento provisório.

São Bernardo do Campo, 23 de Setembro de 2015.



Cláudia Flora Scupino

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Processo nº 0001499-66.2010.5.02.0461

Exequente: Luiz Carlos Cardoso de Oliveira

Executado(a): Eraldo Medeiros Artilheiro + 05

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara.

São Bernardo do Campo, 22 de Junho de 2016.

Reinaldo de Jesus da Silva

Técnico Judiciário

Vistos, etc...

Proceda-se pesquisa junto ao convênio **ARISP**, para localização de imóvel(is), bem como pesquisas através dos convênios mantidos por este Regional (**BNDT/CNDT, INFOJUD/DRF, JUCESP, INFOSEG**), se for o caso, do(s) executado(s) abaixo relacionado(s), expedindo-se, para tanto, o competente mandado, em conformidade com o Provimento GP/CR nº 7/2015 e o Ofício Circular nº 401/2016-CR.

ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO - CPF: 655.179.548-04.

São Bernardo do Campo, 22 de Junho de 2016.

Cláudia Flora Scupino

Juíza do Trabalho

SAO BERNARDO DO CAMPO, 24 de Junho de 2016



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FLORA SCUPINO - 24/06/2016 11:12:35 - 9886d69

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16062214200211700000035206952>

Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461

ID. 9886d69 - Pág. 1

Número do documento: 16062214200211700000035206952

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Processo nº 0001499-66.2010.5.02.0461

Exequente: Luiz Carlos Cardoso de Oliveira

Executado(a): Eraldo Medeiros Artilheiro + 05

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara.

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2017.

Reinaldo de Jesus da Silva

Técnico Judiciário

Vistos, etc...

FLS/ID 33bb7b1, juntado(a) em 29.03.2017: Tendo em vista o resultado das diligências efetuadas nos autos, indique, o(a) exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, diretrizes para o prosseguimento da execução. **No silêncio, aguarde-se provocação no Arquivo Provisório.**

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2017.

Cláudia Flora Scupino

Juíza do Trabalho

SAO BERNARDO DO CAMPO, 30 de Março de 2017



CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, data abaixo.

LUCIMEIRE BARBOZA DALOIA

DESPACHO

Vistos

.... Aguarde-se em Secretaria por 180 dias, conforme requerido.

Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, aguarde-se no arquivo provisório.

Intime-se.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 12 de Maio de 2017

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 18 de Janeiro de 2018.

JOSE ANTONIO MENINI JUNIOR

DECISÃO

Vistos, etc.: Ante o contido na certidão de ID 9a18157, expeça-se mandado de penhora e avaliação do referido veículo de placas CYW3755, constando expressamente no mandado para que seja penhorado qualquer veículo que se encontrar na posse direta do executado. Na mesma oportunidade, também será dada ciência ao mesmo das constrições legais de ID 4970cc0.

Renove-se a penhora online junto ao BACENJUD.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 18 de Janeiro de 2018

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, data abaixo.

MANUELLA DE OLIVEIRA LEITE

DESPACHO

Vistos

....

Ciência à reclamante das diligências nos autos id abcc329 para que direcione a execução em 30 dias.

Intime-se

SAO BERNARDO DO CAMPO, 27 de Agosto de 2018

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, data abaixo.

LUCIMEIRE BARBOZA DALOIA

DESPACHO

Vistos

.... Por ora, encaminhe-se o bem penhorado nos autos à praça e leilão (veículo - id 35d6a46).

Expeça-se a certidão de objeto e pé requerida pelo exequente, com valores atualizados da execução.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 3 de Outubro de 2018

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, data abaixo.

MANUELLA DE OLIVEIRA LEITE

DESPACHO

Vistos

....

Ciência ao reclamante das diligências nos autos para que direcione a execução em 30 dias.

No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

Intime-se

SAO BERNARDO DO CAMPO, 12 de Março de 2019

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| RTOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara, por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

Anna Paula de Freitas Picin

Assistente de Diretor

Vistos, etc...

Preliminarmente, libere-se ao reclamante o valor constante no aviso de crédito id 4970cc0.

Tendo em vista que esgotados todos os meios de execução em face da 1ª reclamada, cite-se as 2ª, 4ª e 5ª reclamadas (condenadas solidariamente, conforme sentença de liquidação id ef10a0) para proceder o pagamento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 15 de Abril de 2019

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO - EPP, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara, por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 17 de setembro de 2019.

Anna Paula de Freitas Picin

Assistente de Diretor

Vistos, etc...

Tendo em vista a sentença de mérito, razão assiste a 5ª reclamada.

Exclua-se a reclamada (Fernando Aparecido Ferreira Sobrinho EPP) do polo passivo da ação.

Reconsidero o despacho id b5f13a1 para citar as 2ª, 3ª e 4ª reclamadas (condenadas subsidiariamente) para proceder o pagamento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Proceda à Secretaria da Vara a consulta dos endereços das reclamadas no Sinesp.

Se os endereços forem os mesmos já diligenciados, fica dese já deferida a citação por edital.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 17 de Setembro de 2019

LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO, data abaixo.

ISABELA LUIZ MOREIRA

DESPACHO

Vistos etc.

Diante do resultado da pesquisa Sinesp/Infoseg juntada às fls. 285/287, expeça-se carta precatória a fim de que a reclamada INBRANOX ACO INOXIDAVEL EIRELI (CNPJ 68.227.081/0001-09) seja citada para proceder o pagamento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de penhora (conforme já determinado no despacho Id.8369f81) . A diligência deverá ser realizada no seguinte endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA 2792 SALA: 103; CXPST: 002 - Bairro Piedade - Jaboatão do Guararapes-PE, CEP 54410240.

Se negativa a diligência, cumpra-se por edital.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 21 de Outubro de 2019

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FLORA SCUPINO - 21/10/2019 09:07:14 - 95079f4

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101814284495600000156124218>

Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461

ID. 95079f4 - Pág. 1

Número do documento: 19101814284495600000156124218



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo ||| ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA, INOXFORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO AÇO LTDA, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA, TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara, por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2019.

Anna Paula de Freitas Picin

Vistos, etc...

ID: 7c1c46d: Aguarde-se.

Tendo em vista a manifestação do exequente no id 083ad34, defiro o requerido.

Expeça-se mandado para penhora do imóvel matrícula 53.834 no 3º Cartório de Imóveis de Santos.

Cumpra-se, com urgência.

SAO BERNARDO DO CAMPO, 6 de Dezembro de 2019

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA,
Inoxforte Comercio Importação Exportação Aço Ltda, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA,
TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara,
por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2020.

Anna Paula de Freitas Picin

Diretora de Secretaria

Vistos, etc...

Dê-se ciência ao exequente da certidão do oficial de justiça para que requeira o que de direito
em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de se aguardar no
arquivo provisório.

Intime-se.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 17 de novembro de 2020.

LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Juntado em: 17/11/2020 12:43:05 - cb50903

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20111711160960400000196348927?instancia=1>

Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461

Número do documento: 20111711160960400000196348927



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO, INBRACON INDUSTRIA DE CONEXOES LTDA,
Inoxforte Comercio Importação Exportação Aço Ltda, INBRANOX ACO INOXIDAVEL LTDA,
TECHNOLOGY INDUSTRIAL DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) MM. Juiz(a) da Vara, por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 02 de fevereiro de 2021.

Anna Paula de Freitas Picin

Diretora de Secretaria

Vistos, etc...

1. Preliminarmente, intime-se o exeqüente para que junte aos autos o depósito recursal, uma vez que os mesmo não foi localizado no processo.
2. Os valores bloqueados já foram liberados conforme fls. 240 dos autos.
3. Tendo em vista que esgotados os meios de execução em face da devedora principal, e que as 2ª, 3ª e 4ª reclamadas foram condenadas de forma solidária entre si, conforme sentença de mérito de fls. 52, citem-se as mesmas sendo as reclamadas Inbracon e Inbranox através de edital e a reclamada Inoxforte no endereço de id ccc471f.
4. Caso as mesmas não procedam ao pagamento da execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens oferecidos à penhora às fls. 313 dos autos.

Intimem-se.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 03 de fevereiro de 2021.



LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Assinado eletronicamente por: LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Juntado em: 03/02/2021 10:19:28 - 46139d6

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020217420017400000202575385?instancia=1>

Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461

Número do documento: 21020217420017400000202575385



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
MM. Juiz(a) da Vara, por determinação verbal.

São Bernardo do Campo, 23 de abril de 2021.

Anna Paula de Freitas Picin

Diretora de Secretaria

Vistos, etc...

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens oferecidos à penhora às fls. 313 dos autos pela 3ª reclamada na Estrada Fukutaro Yida, 1051, Cooperativa, CEP 09852-060 -São Bernardo do Campo.

Cumpra-se, com urgência.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 23 de abril de
2021.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FLORA SCUPINO - Juntado em: 23/04/2021 23:14:09 - fac6b61
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2104231719231390000211913981?instancia=1>
Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461
Número do documento: 2104231719231390000211913981



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461
 RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 30/06/2021.

ROSANA MIEKO DA SILVA

DESPACHO

Vistos

Dê-se ciência ao Reclamante do resultado das diligências realizadas nos autos. Intime-se o exequente para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, independentemente de nova intimação, sem prejuízo do início da contagem do prazo previsto no art. 11-A da CLT.

LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Juiz do Trabalho

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 30 de junho de 2021.

LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Juntado em: 30/06/2021 16:40:12 - 3750558
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21063016120777500000220379962?instancia=1>
 Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461
 Número do documento: 21063016120777500000220379962



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP, em razão da petição do exequente de ID b6bd1a5.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, data abaixo.

ISAURA DE FATIMA ESCARAMUZI GARCIA

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que a penhora não está formalizada, intemem-se 2ª, 3ª e 4ª reclamadas para que indiquem depositário para os bens penhorados em ID b839a3e, anexando ao processo declaração assinada pelo indicado, assumindo o encargo de depositário. Concede-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias.

Decorridos, e no silêncio, restará nomeada depositária a representante legal das executadas INOXFORTE e INBRACON, Srª Rosemeire Miranda de Oliveira Nóbrega como depositária, com ciência desde logo às demandadas por seu advogado.

Oportunamente peça-se expediente à Central de Hastas, solicitando que conste do edital, diante do disposto no art. 1º, § 3º do Provimento CP /CR n. 03/2020, os lances mínimos para o primeiro e eventual segundo leilão, a saber, 70% e 30%.

Intemem-se.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 28 de julho de 2021.

CLAUDIA FLORA SCUPINO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FLORA SCUPINO - Juntado em: 28/07/2021 12:46:18 - 5ba2225
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072812222575100000223433304?instancia=1>
Número do processo: 0001499-66.2010.5.02.0461
Número do documento: 21072812222575100000223433304



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ATOrd 0001499-66.2010.5.02.0461
 RECLAMANTE: LUIZ CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO: ERALDO MEDEIROS ARTILHEIRO E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP, em razão da petição de ID 3575d06.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, data abaixo.

ISAURA DE FATIMA ESCARAMUZI GARCIA

DESPACHO

Vistos etc.

1. Acolhe-se a indicação da executada NEOLIDER (antiga INOXFORTE) e nomeia-se, para o encargo de depositário, o sócio Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA.

2. Expeça-se expediente à Central de Hastas para expropriação dos bens descritos no Auto de Penhora e Avaliação de ID bb7819f, solicitando que conste do edital, diante do disposto no art. 1º, § 3º do Provimento CP/CR n. 03/2020, os lances mínimos para o primeiro e eventual segundo leilão, a saber, 70% e 30%.

Intimem-se.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, 20 de agosto de 2021.

LEOPOLDO ANTUNES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ef7ab28	23/09/2015 17:40	Minutar decisão - Exec	Decisão
9886d69	24/06/2016 11:12	Despacho	Despacho
d303327	30/03/2017 10:53	Despacho	Despacho
cb2d8a8	12/05/2017 08:39	Despacho	Despacho
29c2a16	18/01/2018 11:57	Decisão	Decisão
93639ac	27/08/2018 16:15	Despacho	Despacho
363bb36	03/10/2018 10:39	Despacho	Despacho
b5f13a1	12/03/2019 15:28	Despacho	Despacho
0ac4585	15/04/2019 09:35	Despacho	Despacho
8369f81	17/09/2019 15:58	Decisão	Decisão
95079f4	21/10/2019 09:07	Despacho	Despacho
50123dc	06/12/2019 16:10	Despacho	Despacho
cb50903	17/11/2020 12:43	Despacho	Despacho
46139d6	03/02/2021 10:19	Despacho	Despacho
fac6b61	23/04/2021 23:14	Despacho	Despacho
3750558	30/06/2021 16:40	Despacho	Despacho
5ba2225	28/07/2021 12:46	Despacho	Despacho
9ef26f0	20/08/2021 12:58	Despacho	Despacho